



## **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76  
Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 874/86 de 19/12/86  
Recredenciada pelo Decreto Estadual n.º 17.228 de 25/11/2016

### **EDITAL UPT 003/2023**

## **SELEÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO PARA ATUAR NO CURSO PREPARATÓRIO PARA ACESSO À EDUCAÇÃO SUPERIOR PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS**

O REITOR da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, e observando as disposições do Decreto nº 20.004, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, em 22 de setembro de 2020, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de bolsista para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** do Programa Universidade para Todos - UPT.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O Programa objetiva preparar alunos do 3º ano e egressos da Rede Pública de Ensino do Estado da Bahia, para o processo seletivo de acesso ao Ensino Superior;
- 1.2 A participação do candidato implica ciência dos requisitos exigidos para a vaga e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital Público, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3 O acompanhamento do Edital Público, avisos e comunicados referentes a este processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato;
- 1.4 Esclarecimentos e informações sobre o processo seletivo deverão ser obtidas por email ([selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br));

### **2. DO OBJETO**

- 2.1 A seleção de que trata este Edital objetiva o preenchimento de **01 (uma) vaga + cadastro reserva** para a função de **COORDENADOR PEDAGÓGICO** para atuar no

Programa Universidade para Todos;

2.2 A atuação será de até 01 (um) ano, a contar da data de início de suas atividades no Programa, prorrogável por até mais 01 (um) ano;

2.3 A atuação e a prorrogação tratada no item 2.2. ficará a critério da Coordenação do Programa e da Pró-Reitoria de Extensão, desde que se mantenham as condições necessárias para manutenção da bolsa, conforme item 3 e ainda o item 10.4.

### **3. DOS REQUISITOS DO CANDIDATO**

3.1 Ser professor da UEFS em efetivo exercício da docência;

3.2 Ser graduado(a) em Pedagogia com Pós Graduação em Educação ou áreas afins ou possuir licenciatura com Pós-Graduação em Educação ou áreas afins;

3.3 Possuir experiência mínima de 1 ano comprovada em uma das atividades abaixo descritas por pelo menos um dos seguintes requisitos:

3.3.1 Docência de disciplina de Estágio curricular em curso de licenciatura;

3.3.2 Atuação como formador ou coordenador em programa ou projetos institucionais de formação de professores da educação básica;

3.3.3 Coordenação de curso de licenciatura;

3.3.4 Docência ou gestão pedagógica no ensino médio.

3.4 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar no programa de segunda- feira a sábado, e, excepcionalmente aos domingos, inclusive para viagens, visitas aos municípios da região;

3.5 Não possuir vinculação a outros programas de bolsas de estudo institucionais e outras bolsas concedidas pela CAPES, CNP, FNDE ou UEFS, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria;

3.6 Dispor de equipamentos de informática, internet e endereço de email compatível com as atividades online que serão desempenhadas no Programa, bem como dos conhecimentos básicos necessários para manuseá-los;

3.7 Autorizar a disponibilização de vídeos e demais materiais produzidos para o Programana Plataforma do Estude em casa e no Canal aberto do YouTube;

3.8 Possuir disponibilidade para participar dos grupos de whatsapp relacionados

adesempenho de suas atividades remotas no Programa.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES**

4.1 Acompanhar o Programa em todas as ações pedagógicas;

4.2 realizar e participar das atividades junto aos Coordenadores de Área, tais como: seleção de pessoal; capacitação e acompanhamento dos monitores e dos alunos;

4.3 Participar das reuniões junto à Secretaria de Educação do Estado para decisões voltadas para o Programa;

4.4 Analisar, apreciar e propor o material didático e instrumentos de acompanhamento, das atividades pedagógicas do Programa;

4.5 Contribuir na elaboração e acompanhamento das Atividades Complementares (Simulados, Revisões, Oficinas, etc.) e Subprojetos, coordenando a execução destas;

4.6 Acompanhar, orientar e avaliar as atividades desenvolvidas pelos Apoios Pedagógicos da Equipe Núcleo;

4.7 Acompanhar a frequência e a devolutiva das atividades dos cursistas, propondo estratégias de motivação da participação dos inativos/pouco ativos e contribuindo para o diagnóstico dos fatores que possam provocar a evasão, bem como na construção e execução de propostas de soluções para este problema;

4.8 Participar das reuniões com a Pró-Reitoria de Extensão – PROEX, com as coordenações Geral, Administrativa, Financeira e das áreas de conhecimento do Programa;

4.9 Acompanhar o desempenho dos Monitores e Coordenadores de Área, orientando-os no seu campo de ação;

4.10 Realizar visitas periódicas às turmas em período de aula;

4.11 Organizar, acompanhar e avaliar as visitas mensais dos Coordenadores de Área junto aos espaços educativos;

4.12 Apresentar o planejamento e o relatório mensal das atividades desenvolvidas.

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

5.1 As inscrições, gratuitas e virtuais, serão realizadas no período de 0h01 do dia 09/03/2023 até às 23h59 do dia 14/03/2023, exclusivamente, pelo link do google forms <https://forms.gle/PAvmBRfhYcJcCDm69> ;

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá preencher o formulário de inscrição e anexar no link especificado no item 5.1, os seguintes documentos:

a) Declaração de disponibilidade (disponível no endereço <http://www.upt.uefs.br/editais>);

b) Fotocópia de documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Carteira de Órgão de Classe, passaporte ou identidade funcional;

c) CPF;

d) Contracheque atualizado ou declaração do Setor de Recursos Humanos com matrícula na instituição;

e) Currículo Plataforma Lattes ou Currículo Plataforma Freire comprovado (somente comprovantes dos aspectos considerados no Barema, na ordem deste último).

5.3 Todos os comprovantes solicitados no item 5.2 devem ser digitalizados em um único arquivo no formato PDF, seguindo a ordem deste Edital, com o título: NOME COMPLETO DO CANDIDATO.pdf;

5.4 Não será permitida a complementação de documentos nas fases recursais desta seleção;

5.5 A responsabilidade pelo envio da documentação será exclusivamente do candidato;

5.6 A Banca de seleção deste certame, não se responsabiliza por qualquer tipo de problema no recebimento, por meio de formulário eletrônico, submetido por candidato, para inscrição neste processo seletivo, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio do formulário google especificado no item 5.1;

5.7 Documentação ilegível será desconsiderada pela Comissão de Seleção;

5.8 A inscrição será considerada recepcionada através de resposta enviada para o e-mail do candidato remetente com confirmação de recebimento do sistema de

formulário.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada por uma comissão designada pela Pró-Reitoria de Extensão e constará de 02 (duas) etapas: entrevista e análise do Currículo Plataforma Lattes ou Currículo Plataforma Freire do candidato, cada uma delas pontuada de 0 (zero) a 100,0(cem) pontos;

6.2 Na entrevista serão observados os conhecimentos a respeito do Programa e o perfil do candidato diante de situações inerentes a função de Coordenação Pedagógica;

6.3 A avaliação do Currículo Plataforma Lattes ou Currículo Plataforma Freire dos candidatos será realizada de acordo com o barema apresentado em anexo, devendo ser pontuados, exclusivamente, os itens devidamente comprovados;

6.4 As etapas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo habilitados os candidatos que obtiverem pontuação final igual ou superior a 70,0 (setenta);

6.5 O candidato deverá se apresentar no horário e local previsto para sua entrevista, conforme escala divulgada pela Comissão de Seleção, portando um dos documentos de identificação original (RG, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Passaporte ou Carteira de Órgão de Classe), sob pena de ser excluído do processo;

6.6 As datas e horários indicados neste Edital poderão ser revistos, por conta do número de inscritos ou outras situações que possam vir a ocorrer, cabendo à Comissão de Seleção comunicar com um mínimo de 24 horas de antecedência, o(s) novo(s) horário(s) e, se for o caso, a(s) nova(s) data(s);

6.7 O não comparecimento a qualquer uma das etapas do Processo de Seleção, nos dias e horários estabelecidos, implicará na eliminação do candidato;

6.8 Algumas fases da seleção podem acontecer presencial ou remotamente, em atendimento às normas de biossegurança em vigência na UEFS, as quais serão divulgadas previamente, à realização da etapa, na página do UPT(<http://www.upt.uefs.br/editais>);

6.9 Os recursos deverão ser submetidos pelos candidatos através do endereço de

email [selecoesupt@uefs.br](mailto:selecoesupt@uefs.br), dentro dos prazos previstos no cronograma da seleção;

6.10 Será considerado recepcionado o recurso enviado até o horário previsto no cronograma;

6.11 A confirmação de recepção do recurso será enviada para o e-mail do candidato remetente.

## **7. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO**

7.1 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 70,0 (setenta);

7.2 A Nota Final de cada candidato será obtida pela seguinte fórmula:

$$NF = (NC \times 4 + NE \times 6) / 10$$

Onde:

NF = Nota Final

NC = Nota do Currículo Plataforma Lattes ou Currículo Plataforma Freire

NE = Nota da Entrevista

7.3 Para efeito de desempate entre os candidatos será considerada:

- a) Maior nota na entrevista;
- b) Maior tempo de serviço efetivo;
- c) Maior idade.

7.4 A vaga será ocupada pelo candidato classificado em primeiro lugar. Os demais candidatos classificados comporão um cadastro reserva e poderão ser chamados, visando suprir as necessidades do Programa;

7.5 Na data prevista no Calendário de Seleção, o candidato convocado para a ocupação da vaga deverá entregar a seguinte documentação:

- a) Fotocópia do CPF;
- b) Fotocópia do RG;
- c) Fotocópia do comprovante de conta corrente;
- d) Fotocópia de comprovante de residência;
- e) Uma foto 3 x 4;
- f) Declaração de estar em efetivo exercício emitida pelo setor de lotação da instituição ao qual está vinculado contendo nome completo (sem abreviatura) e

número de matrícula;

g) Declaração, de que possui disponibilidade de tempo – 20 horas (modelo fornecido pela secretaria do UPT);

h) Declaração de que não acumulará bolsa institucional enquanto atuar no Programa (disponível no endereço: [www.upt.uefs.br/editais](http://www.upt.uefs.br/editais));

## **8. CALENDÁRIO DE SELEÇÃO**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>	<b>HORÁRIO E LOCAL</b>
Publicação do Edital	<b>08/03/2023</b>	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Inscrições	<b>09 a 14/03/2023</b>	De 0h01 do dia 09/03/2023 às 23h59 de 14/03/2023 através de formulário on line disponível através do link: <a href="https://forms.gle/PAvmBRfhYcJcCDm69">https://forms.gle/PAvmBRfhYcJcCDm69</a>
Homologação das Inscrições	<b>16/03/2023</b>	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	<b>17/03/2023</b>	De 0h01 às 23h59 do dia 17/03 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do Resultado após recurso e Convocação para Entrevista	<b>20/03/2023</b>	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Realização das Entrevistas e Análise de Currículo	<b>23 e 24/03/2023</b>	Horário e local: A combinar
Divulgação do resultado final	<b>27/03/2023</b>	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> e no mural do UPT
Prazo para recurso	<b>28/03/2023</b>	De 0h00 às 23h59 do dia 28/03/2023 pelo e-mail <a href="mailto:selecoesupt@uefs.br">selecoesupt@uefs.br</a>
Homologação do resultado final e convocação para entrega dos documentos	<b>29/03/2023</b>	<a href="http://www.upt.uefs.br/editais">http://www.upt.uefs.br/editais</a> no mural do UPT
Entrega de documentação e Capacitação	<b>31/03/2023</b>	Horário e local: A combinar

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

9.1 O Coordenador Pedagógico será remunerado, na modalidade de bolsa, num valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

9.2 Os valores pagos mensalmente acompanham o valor previsto no Plano de Trabalho do ano vigente, podendo assim sofrer alterações no ano seguinte ao da admissão, caso o bolsista permaneça, após avaliação e aprovação pela Coordenação Geral;

9.3 Não haverá pagamento de bolsa caso o Programa seja suspenso ou tenha sua vigência reduzida em razão da assinatura do contrato, que neste caso será paga proporcionalmente aos meses de atividades.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Universidade;

10.2 O Coordenador Pedagógico não poderá acumular bolsa institucional enquanto atuar no Programa;

10.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua atuação, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição;

10.4 A Coordenação Geral do Programa, em consonância com a Pró-Reitoria de Extensão, poderá substituir o Coordenador Pedagógico, a qualquer tempo, observada a inadequação do mesmo aos objetivos do Programa, sendo, nestes casos, convocado um novo selecionado do cadastro de reserva, conforme previsto no item 7.4;

10.5 O presente Edital terá validade de 2 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do resultado final;

10.6 Os casos omissos no presente Edital serão solucionados pela Coordenação do Programa Universidade para Todos e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Feira de Santana, 06 de março de 2023

EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA  
**REITOR**

**ANEXO I**  
**BAREMA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO**

<b>ESPECIFICAÇÃO (*)</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
Titulação	Doutorado – 20 Mestrado – 15 Especialista – 10	20
Experiência em Administração Técnica e Acadêmica por cargo	Diretor, Pró-Reitor ou Assessor 6m a 1 ano – 5 1 a 2 anos – 10 2 a 4 anos – 15 Mais que 4 anos – 20	20
	Gerente ou Coordenador 6m a 1 ano – 3 1 a 2 anos – 5 2 a 4 anos – 10 Mais que 4 anos – 15	
	Subgerente 6m a 1 ano – 3 1 a 2 anos – 5 2 a 4 anos – 7 Mais que 4 anos – 10	
	Representante de Comitê 6m a 1 ano – 1 1 a 2 anos – 2 2 a 4 anos – 3 Mais que 4 anos – 5	
Produção Científica (por produção nos últimos 05 anos)	Publicação de livro – 10 Publicação de capítulo de livro – 5 Publicação de artigos e boletins institucionais – 3	10
Experiência Profissional em Atividades Acadêmicas – pesquisa, ensino e extensão (por projeto ou programa)	Coordenação Pedagógica 6m a 1 ano – 3 1 a 2 anos – 5 Mais de 2 anos – 10	10
	Coordenação de programa/projeto 6m a 1 ano – 3 1 a 2 anos – 5 Mais de 2 anos – 10	
	Participação como equipe técnica  6m a 1 ano – 3 1 a 2 anos – 5 Mais de 2 anos – 7	
Experiência Profissional em Coordenação do Programa UPT	6m a 1 ano – 3 1 a 2 anos – 5 Mais de 2 anos – 10	10

Desenvolvimento de Atividade Profissional (na condição de docente/coordenação)	Pré-vestibular popular 6m a 1 ano – 3 1 a 2 anos – 5 Mais de 2 anos – 10	20
	Atuação no Ensino médio 6m a 1 ano – 3 1 a 2 anos – 5 2 a 4 anos – 10 Mais que 4 anos – 15	
	Curso de extensão universitária 08 a 20 horas – 1 21 a 40 horas – 3 Mais que 40 horas – 5	
	Educação de jovens e adultos 6m a 1 ano – 2 1 a 2 anos – 3 2 a 4 anos – 5 Mais que 4 anos – 10	
Participação em Comissão Organizadora de eventos	Até 02 - 3 Até 04 - 5 Mais de 04 - 10	10

**OBS: (\*) Cada certificado será pontuado em apenas 01(um) item do Barema.**